

§ 1º Ao GTAE compete a análise documental, a apuração dos indicadores, a conferência de dados e o esclarecimento de dúvidas dos tribunais participantes.

§ 2º O GTAE será instituído por Ato Conjunto do TST e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e poderá ser composto por magistrados(as) e servidores(as) do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho.

§ 3º O GTAE terá a seguinte composição:

- I - Secretária-Geral de Gestão de Processos do TST, Coordenadora do Grupo;
- II - Secretária de Gestão de Precedentes do TST;
- III - Representante do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP) da Presidência do TST;
- IV - Representante do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT);
- V - Representante da Secretaria de Pesquisa Judiciária, Estatística e Ciência de Dados do TST;
- VI - Assessora Especial da Presidência.

**Art. 6º** A cada edição anual, será publicado edital específico, que definirá as categorias, os critérios, os indicadores, o cronograma e os parâmetros de julgamento do Prêmio Uniformiza.

**Art. 7º** Para fins de transparência e objetividade, a premiação poderá contar com um Glossário de Especificação, contendo o detalhamento técnico do cumprimento de cada critério e indicador.

§ 1º O Glossário poderá ser criado, alterado e atualizado pelo Grupo de Trabalho de Apoio Executivo, *ad referendum* da Comissão Gestora de Precedentes do TST.

§ 2º Toda atualização no Glossário deverá ser devidamente publicada e comunicada aos tribunais participantes para fins de conformidade.

**Art. 8º** Os casos omissos relativos à interpretação e aplicação deste Ato serão resolvidos pela Presidência do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

**Art. 9º** Fica revogado o **Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 72, de 29 de outubro de 2025**, que dispunha sobre o "Selo Tribunal Pacificador" e "Selo Gabinete Pacificador".

**Art. 10.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**VIEIRA DE MELLO FILHO**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

## **ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 35, DE 2 DE JUNHO DE 2026.**

Institui o Grupo de Trabalho de Apoio Executivo (GTAE) para a edição 2026 do Prêmio Uniformiza, define sua composição e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO** e do **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 5º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 34, de 2 de junho de 2026,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o Grupo de Trabalho de Apoio Executivo (GTAE), com a finalidade de prestar suporte operacional, técnico e administrativo à Comissão Gestora de Precedentes do TST na realização da edição 2026 do Prêmio Uniformiza.

**Art. 2º** Compete ao GTAE:

- I – Elaborar e atualizar o Glossário de Especificação e Detalhamento do prêmio;
- II – Analisar a documentação comprobatória enviada pelos Tribunais Regionais do Trabalho e Gabinetes do TST;
- III – Realizar a apuração e conferência dos indicadores e métricas;
- IV – Dirimir dúvidas técnicas por meio do canal oficial de comunicação (e-mail: <premio.uniformiza@tst.jus.br>);
- V – Consolidar os resultados finais e submetê-los à Comissão Gestora de Precedentes do Tribunal Superior do Trabalho;
- VI - Organizar a logística da cerimônia de premiação em parceria com o Cerimonial da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho.

**Art. 3º** Integrarão o Grupo de Trabalho de Apoio Executivo (GTAE), para a realização da edição 2026 do Prêmio Uniformiza, os seguintes servidores:

**I** - Vivian Borges Lopes, Secretária-Geral de Gestão de Processos do TST;

**II** - Rosane Dalazen Cunha, Secretária de Gestão de Precedentes do TST;

**III** - Bruno Mendes de Sousa, Chefe do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP) da Presidência do TST;

**IV** - Inês da Fonseca Porto, Secretária Executiva do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT);

**V** - Camila Ribeiro Rocha Tôrres, Secretária de Pesquisa Judiciária, Estatística e Ciência de Dados do TST;

**VI** - Stefânia Rodrigues de Menezes, Assessora Especial da Presidência do TST.

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho terá natureza temporária e será dissolvido automaticamente 01 (um) mês após o encerramento de todas as atividades relativas ao Prêmio Uniformiza 2026.

**Art. 5º** O suporte administrativo e o apoio operacional necessários ao pleno funcionamento do GTAE serão prestados pela Secretaria-Geral de Gestão de Processos do TST.

**Art. 6º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**VIEIRA DE MELLO FILHO**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da  
Justiça do Trabalho

**Edital**

**Edital**

**EDITAL TST.CSJT.GP N.º 5, DE 2 DE JUNHO DE 2026**  
**FIXAÇÃO DAS CATEGORIAS, CRITÉRIOS E INDICADORES DO I PRÊMIO**  
**UNIFORMIZA**

Edição 2026: Fortalecendo a Unidade da Jurisprudência Trabalhista

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 34, de 2 de junho de 2026, torna público o edital que especifica as categorias, critérios, indicadores e cronograma do I Prêmio Uniformiza.

1.  
DAS CATEGORIAS

1.1. Prêmio *Uniformiza* TRT (1º e 2º Graus):

Destinado aos Tribunais Regionais do Trabalho, subdivididos por porte:

?

Subcategoria:  
Grande Porte  
(1 vencedor);

?

Subcategoria:  
Médio Porte  
(1 vencedor);

?

Subcategoria:  
Pequeno Porte  
(1 vencedor).

1.2. Prêmio *Uniformiza* TST:

Destinado a um dos 24 (vinte e quatro) Gabinetes de bancada de julgamento do Tribunal Superior do Trabalho, excetuados os gabinetes da Presidência, Vice-Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

2.